



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
Rua Padre Luiz Gonzaga, 705 – Fone: (37) 3543-1190
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais
Administração 2005/2008

Lei Municipal nº. 964/2005

“Altera o plano de cargo e salários do Município de Quartel Geral e dá outras providências.”

O Povo do Município de Quartel Geral/MG, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado no âmbito do Município de Quartel Geral/MG, o cargo de Médico do Programa de Saúde da Família – PSF, símbolo de vencimento E25, com as atribuições constantes do anexo I da presente Lei, que se incorporará ao anexo V da Lei 815, de 06.08.1997, para todos os efeitos.

Art. 2º – Ficam criados os símbolos de vencimento E23, E24 e E25.

Art. 3º – Em consequência dos artigos 1º e 2º ficam alterados os anexos II e IV da Lei Municipal nº 815, de 06.08.1997, respectivamente na forma dos anexos II da presente Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2005.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 19 de janeiro de 2.005.

TARCISIO CAETANO DE ARÁUJO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

Rua Padre Luiz Gonzaga, 705 – Fone: (37) 3543-1190

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

Administração 2005/2008

ANEXO I

Denominação	nº	Símbolo de vencimento
Médico do PSF	01	E25
FORMA DE PROVIMENTO:		
Efetivo		
QUALIFICAÇÃO:		
Médico com registro no Conselho Regional de Medicina há pelo menos 05 anos com experiência comprovada.		
ATRIBUIÇÕES:		
I – consultas médicas no hospital municipal;		
II – visitas médicas domiciliares para atendimento do programa de saúde da família;		
III – atendimentos médicos urgentes;		
IV – suturas e pequenas cirurgias;		
V – atendimento de saúde à população local;		
VI – outras atribuições que lhe forem conferidas.		

TARCISIO CAETANO DE ARÁUJO

Prefeito Municipal

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

Rua Padre Luiz Gonzaga, 705 – Fone: (37) 3543-1190

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

Administração 2005/2008

SÍMBOLO	VENCIMENTO EM R\$
C1	450,31
C2	550,00
C3	630,43
C4	700,00
C5	810,56
C6	900,62
C7	1.000,00
C8	1.260,87
C9	1.441,00
C10	1.801,25
C11	2.161,50
C12	2.521,75
C13	3.016,00
C14	3.498,50
E1	260,00
E2	270,18
E3	324,22
E4	389,07
E5	466,88
E6	466,88
E7	560,26
E8	644,77
E9	709,24
E10	780,15
E11	780,15
E12	858,16
E13	943,98
E14	1.132,77
E15	1.302,68
E16	1.562,76
E17	1.875,31
E18	2.250,37
E19	2.700,45
E20	3.089,23
E21	3.707,08
E22	4.448,49
E23	5.238,18
E24	6.305,82
E25	7.085,00

TARCISIO CAETANO DE ARÁUJO

Prefeito Municipal